7.4.Marlene Folchini Gomes - Avicultura de corte e reprodução - Monte Alegre de Minas/MG - PA/N° CAP 444385/18 - AI/N° 02612/2016 - Apresentação: Supram TMAP.
7.5 Mosaic Fertilizantes P&K S.A. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Tapira/MG - PA/N° CAP 518843/19 - AI/N° 90735/2018. Apresentação: Supram TMAP.
7.6.Agroindustrial Santa Juliana - Destilação de Álcool - Santa Juliana/MG - PA/N° CAP 445254/16 - AI/N° 44491/2012. Apresentação: Supram TMAP.
7.7.Agroindustrial Santa Juliana - Destilação de Álcool - Santa Juliana/MG - PA/N° CAP 445399/16 - AI/N° 51029/2010. Apresentação: Supram TMAP.
8. Apresentação Institucional: Portal da Transparência do Meio Ambiente - Apresentação: Supram TMAP.
09. Encerramento.
(A) Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

25 1254217 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Daniela Gomes Fernandes ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Berilo/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura: 24/07/2019.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

25 1253841 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 132ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal - CNR, realizada no dia 24 de julho de 2019, às 14h, na Rua Espírito Santo, nº 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 131ª RO de 26/06/2019. APROVADA. 5. Minutas de Deliberação Normativa COPAM: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade das licenças de operação, conforme o disposto no inciso IV do art. 15 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018. Apresentação: Semad. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5.2 Minuta de Deliberação Normativa Copam que estabelece regras para aplicação do fator de qualidade referente às unidades de conservação e áreas de reserva indígena, de que trata a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.Apresentação: Instituto Estadual de Florestas - IEF. APROVADA. 6. Processo Administrativo para exame de Recurso do Auto de Infração: 6.1 Metalúrgica Corradi Ltda. - Produção de Fundidos de Ferro e Aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Ibaiina/MG - PA/N° 01580/2004/002/2008 - AI N° 41698/2007. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 City Car Veículos, Serviços e Mineração Ltda.Fazenda Furnas - Pesquisa Mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas; pilhas de rejeito estéril; estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e unidade de tratamento de minerais (UTM) com tratamento a úmido e ponto de abastecimento de combustíveis - Vargem Grande do Rio Pardo/MG - PA/N° 00026/2012/001/2017 - AM nº 830.357/2008 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. RETIRADO DE PAUTA POR DESISTÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO. 8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Posto Jenipapo de Salinas Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e portos flutuantes de combustíveis - Salinas/MG - PA/N° 01609/2001/008/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO PARECER ÚNICO DA SUPRAM NM.
(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal - CNR.

25 1254216 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 27ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF, realizada no dia 25 de julho de 2019, às 14h, na rua Espírito Santo, 495, 4º andar - Plenário do COPAM/CERH-MG, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 26ª RO CIF de 27/06/2019. APROVADA. 5. Panorama de Resíduos Sólidos Urbanos de Minas Gerais. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM. APRESENTADO. 6. Compensações Ambientais - alterações do Decreto Estadual nº 47.565/2019. Apresentação: SEMAD. APRESENTADO. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 7.1 Jaiba 9 Energias Renováveis S.A./ Parque Solar Jaiba - Usina solar fotovoltaica e subestação de energia elétrica - Jaiba/MG - PA/N° 13331/2012/003/2017 - Classe 5. Apresentação SUPPRI. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Alteração e Exclusão de Condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Arcão Energia S.A - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - São Francisco do Glória/MG - PA/N° 14339/2011/002/2018 - Alteração das Condicionantes nº 01 e 03 e Exclusão da condicionante nº 07 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. DEFERIDA PARCIALMENTE. A condicionante nº 01 (automonitoramento) sofrerá alterações de periodicidade e passará a ter a seguinte redação em seus itens 1.2 e 1.3:
1.2. Sistema fossa-filtro

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Efluente Bruto: Entrada do tanque séptico do sistema.	pH, DBO5, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxas, substâncias tensoativas reativas ao azul de metileno	Semestral
Efluente Tratado: Saída do filtro anaeróbio do sistema.		

1.3. Caixa SAO

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Efluente Bruto: Entrada da Caixa SAO	pH, DQO, Sólidos sedimentáveis, Sólidos Suspensos, Óleos e Graxas e agentes tensoativos	Anual
Efluente Tratado: Saída da Caixa SAO		

A condicionante nº 03 não sofre alteração e permanece a periodicidade estabelecida no parecer único nº 0067294/2019. E a condicionante nº 07 fica excluída.
(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização - CIF.

25 1254264 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do empreendimento abaixo identificado: 1) E.B. Comércio de Peças, Tratores e Serviços Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Maravilhas/MG - Requerimento nº 672088/2019 - Classe 3. Motivo: Autonotela. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: *Juarez Dias dos Santos - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Itaúna/MG- PA/N° 14249/2017/002/2017 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1) Montemar Terminal de Cargas e Comércio Ltda. - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - São Sebastião do Oeste/MG - PA/N° 29458/2018/001/2019.
2) MF Industria, Comércio e Transformações de Minério de Ferro Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itaúna/MG - PA/N° 13436/2019/001/2019. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

25 1254222 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram canceladas as Licenças Ambientais Simplificadas - LAS/Cadastro dos empreendimentos abaixo identificados:
1. Norflor Empreendimentos Agrícolas S.A. - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Jaíba/MG - Protocolo nº 23790220/2018. Motivo: A pedido do empreendedor. 2. WB Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Montes Claros/MG - Protocolo nº 47715133/2019. Motivo: A pedido do empreendedor. 3. GW Tamponamento Industrial Comércio e Serviços Ltda. - Fabricação de material cerâmico - Pirapora/MG - Protocolo nº 77566000/2018. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

25 1254260 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia e na Superintendência de Projetos Prioritários - SEMAD/SUPPRI, das 09h às 12h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação através do link acima conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018.
1) (LAC2) - (LP+LI)+ *CIE Empreendimentos Imobiliários S.A. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares e Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e de mineração ou para perenização - Nova Lima/MG - PA/N° 22926/2015/001/2016 - Classe 4. (a) Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

25 1253946 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Gilson Ribeiro ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estrada para transporte de minério estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Unidade de tratamento de minerais- UTM, com tratamento a seco - Carbonita/MG. PA/n° 25476/2017/002/2019.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

25 1254029 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Renovação de Licença de Operação: *Savajri Auto Posto Ltda - ME – postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Nova Ponte/MG - PA/N° 2882/2001/004/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

25 1253834 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas:
1) (LAT) Licença de Instalação: * Solatio Brasil Gestão de Projetos Ltda. - Usina Solar Fotovoltaica Francisco Sá 1, 2 e 3 - Linhas de transmissão de energia elétrica e usina solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG. PA/n° 07710/2015/002/2019. Classe 4.
(a) Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto. Secretário Executivo do COPAM.

25 1254246 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
1) Licença de Operação Corretiva: *Olivia Shimada Takahashi e Outro - Fazenda Escuro e Instância do Eden - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Paracatu/MG - PA/N° 02316/2007/006/2017 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1. Agro Yamamoto Ltda e Outros/Fazenda Yamamoto e Yoshibras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PTA nº 02079/2019 Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 24/07/2019 (TAC nº 02/2019).
a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

25 1254072 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Contrafel – Comércio e Transporte Ferreira Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Antonio Dias/MG - PA/N° 07913/2005/004/2019. 2. Aldeia Granitos Ltda - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Mutum/MG - PA/N° 02458/2010/005/2019. 3. GAM Stone Ltda - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Pocrane/MG - PA/N° 10293/2019/001/2019. 4. Prefeitura Municipal de Pocrane – Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Pocrane/MG - PA/N° 01406/2006/004/2019. 5. Joia Lessa Participações Ltda. – Beneficiamento de bens minerais metálicos; depósito em pilha de estéril ou rejeito - Santa Maria de Itabira/MG – PA/N° 10004/2005/006/2019.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Aranãs Construções e Empreendimentos Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Água Boa/MG - PA/N° 00904/2018/001/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo indeferimento:
1. Osvaldo Pedroso das Chagas – Lavra subterrânea pegmatitos e gemas – São Domingos do Prata/MG - PA/N° 02112/2014/001/2019. Motivo: inexistência de informações. 2. Prefeitura Municipal de Ipanema – Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos Sólidos - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos – Ipanema/MG. PA/N° 04642/2008/004/2019. Motivo: inexistência de informações.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

A Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licença Ambiental Concomitante LAC2 (LO): *Avelândia Ltda - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, ratos, etc.) - Itabira/MG – PA/N° 00969/2014/002/2019 - Classe 4.
(a) Kyara Carvalho Lacerda. Diretora Regional de Administração e Finanças do Leste Mineiro.

25 1254215 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 97, DE 24 DE JULHO DE 2019
Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº. 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Sebastião Vieira de Jesus, Masp 1.021.161-3, Analista Ambiental, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata, no período de 22/07/2019 a 29/07/2019, em razão do usufruto de férias regulamentares do servidor Alberto Felix Iasbik, Masp 1.020.687-8.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Sebastião Vieira de Jesus, Masp 1.021.161-3, no período de 22/07/2019 até a publicação desta Portaria.
Belo Horizonte, 24 de julho de 2019
Antônio Augusto Melo Malard - Diretor-Geral do IEF

24 1253793 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 00304/2016. Empreendedor: Brasmix Engenharia de Concreto S.A.. Município: Uberaba. Status: Indeferido. Portaria: 01736/2019. *Processo: 28170/2016. Empreendedor: Bartira Agropecuária S.A.. Município: Canápolis. Status: Indeferido. Portaria: 01737/2019. *Processo: 26211/2014. Empreendedor: Hidrosul Empreendimentos Gerais Ltda. Município: Cachoeira Dourada. Status: Indeferido. Portaria: 01738/2019. *Processo: 27833/2014. Empreendedor: José Carlos Schmitt. Município: Pedrinópolis. Status: Indeferido. Portaria: 01739/2019. *Processo: 10860/2015. Empreendedor: Helen Fernanda Parada Segatto. Município: Monte Alegre de Minas. Status: Indeferido. Portaria: 01740/2019. *Processo: 22629/2015. Empreendedor: 36º Batalhão de Infantaria Motorizado. Município: Uberlândia. Status: Indeferido. Portaria: 01741/2019. *Processo: 38511/2016. Empreendedor: Alexandre Fonseca Marquez. Município: Uberlândia. Status: Indeferido. Portaria: 01742/2019. *Processo: 12051/2015. Empreendedor: Transgrãos Ltda. Município: Uberlândia. Status: Indeferido. Portaria: 01743/2019. *Processo: 31678/2015. Empreendedor: Viação Pássaro Branco Ltda. Município: Patos de Minas. Status: Indeferido. Portaria: 01744/2019. *Processo: 13369/2015. Empreendedor: Sucocitrico Cutrale Ltda. Município: Comendador Gomes. Status: Indeferido. Portaria: 01745/2019. *Processo: 04471/2016. Empreendedor: Fabio Cesar Reis. Município: Araxá. Status: Indeferido. Portaria: 01746/2019. *Processo: 22083/2014. Empreendedor: Osvaldo Bartoleto. Município: Uberaba. Status: Indeferido. Portaria: 01747/2019. *Processo: 03624/2015. Empreendedor: Egon Ricardo Lohmann. Município: Iraí de Minas. Status: Indeferido. Portaria: 01748/2019. *Processo: 07945/2015. Empreendedor: Ferrovia Centro Atlântica S.A. Município: Uberaba. Status: Indeferido. Portaria: 01749/2019. *Processo: 14620/2015. Empreendedor: Comércio de Combustíveis Kairos Ltda - ME. Município: Frutal. Status: Indeferido. Portaria: 01750/2019. *Processo: 14144/2014. Empreendedor: Elizeta Queiroz Alves. Município: Patrocínio. Status: Indeferido. Portaria: 01751/2019. *Processo: 08094/2016. Empreendedor: Clailon Pereira da Silva. Município: Monte Alegre de Minas. Status: Indeferido. Portaria: 01752/2019. *Processo: 12904/2016. Empreendedor: Pedro Bianchi Juliano. Município: Uberaba. Status: Indeferido. Portaria: 01753/2019. *Processo: 04773/2016. Empreendedor: USA - Usina Santo Angelo Ltda. Município: Conceição das Alagoas. Status: Indeferido. Portaria: 01754/2019. *Processo: 31240/2015. Empreendedor: Auto Posto Estrela do Pontal Ltda. Município: Campina Verde. Status: Indeferido. Portaria: 01755/2019. *Processo: 30299/2015. Empreendedor: Catiguá Tênis Clube. Município: Patrocínio. Status: Indeferido. Portaria: 01756/2019. *Processo: 44039/2016. Empreendedor: SHB Comércio e Indústria de Alimentos S.A. Município: Uberlândia. Status: Indeferido. Portaria: 01757/2019. *Processo: 05397/2016. Empreendedor: Castorino Moacir Teixeira. Município: Estrela do Sul. Status: Indeferido. Portaria: 01758/2019. *Processo: 12514/2015. Empreendedor: Usina de Laticínios Jussara S.A. Município: Uberaba. Status: Indeferido. Portaria: 01759/2019. *Processo: 24380/2015. Empreendedor: Seara Alimentos Ltda. Município: Uberaba. Status: Indeferido. Portaria: 01760/2019. *Processo: 32340/2016. Empreendedor: Condomínio Residencial nas Rocas. Município: Uberaba. Status: Indeferido. Portaria: 01761/2019. *Processo: 04409/2016. Empreendedor: Ilder José Felisbino. Município: Presidente Olegário. Status: Indeferido. Portaria: 01762/2019. *Processo: 06413/2016. Empreendedor: Posto 5.5 Ltda. Município: Ituiutaba. Status: Indeferido. Portaria: 01763/2019. *Processo: 16593/2013. Empreendedor: Luiz Azevedo Franca. Município: Patos de Minas. Status: Indeferido. Portaria: 01764/2019. *Processo: 33905/2014. Empreendedor: Dalmo Alves de Souza. Município: Tupaciguara. Status: Indeferido. Portaria: 01765/2019. *Processo: 16027/2011. Empreendedor: Agropecuária Dorivan Nunes Ltda. Município: Presidente Olegário. Status: Indeferido. Portaria: 01766/2019. *Processo: 00604/2014. Empreendedor: OG3 Empreendimentos S.S Ltda. Município: Guimarânia. Status: Indeferido. Portaria: 01767/2019. *Processo: 05657/2013. Empreendedor: Floriabelo Mazzotti. Município: Santa Juliana. Status: Indeferido. Portaria: 01768/2019. *Processo: 17972/2014. Empreendedor: VR3 Empreendimentos e Participações Ltda. Município: Tiros. Status: Indeferido. Portaria: 01769/2019. *Processo: 17971/2014. Empreendedor: VR3 Empreendimentos e Participações Ltda. Município: Tiros. Status: Indeferido. Portaria: 01770/2019. *Processo: 33819/2015. Empreendedor: Dilmar Ribeiro de Carvalho. Município: Araguari. Status: Indeferido. Portaria: 01771/2019. *Processo: 07470/2016. Empreendedor: Milton Garcia de Azevedo. Município: Carmo do Paranaíba. Status: Indeferido. Portaria: 01772/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 25 de Julho de 2019

25 1254139 - 1

O Superintendente SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 40010/2016, Usuário: Rio da Prata Agricola Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0706763/2019.
*Processo nº 41373/2012, Usuário: Arcelormittal Sul Fluminense S.A, Vazante; Deferido com condicionantes, Portaria nº 0706765/2019.
*Processo nº 11372/2012, Usuário: Arcelormittal Sul Fluminense S.A, Vazante; Deferido com condicionantes, Portaria nº0706767/2019.
*Processo nº 11369/2012, Usuário: Arcelormittal Sul Fluminense S.A, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0706777/2019.
*Processo nº 00211/2017, Usuário: Agropecuária Figueiredo Ltda - EPP, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0706780/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 25 de Julho de 2019.

25 1254235 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 02640/2018, Usuário: Márcio José Freitas Santos, São José da Barra, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806394/2019.
*Processo nº 02024/2018, Usuário: Katia Cristina de Paula e Melo Reis, Cabo Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806396/2019.
*Processo nº 09813/2018, Usuário: Brasfibra Indústria e Comércio de Derivados do Couro Ltda., Nutri Dog Indústria e Comércio Ltda., São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806397/2019. *Processo nº 37212/2019, Usuário: Antônio Carlos Pereira ME, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806678/2019. *Processo nº 04278/2018, Usuário: Cássio Luiz Nigro, Cambuquira, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806681/2019. *Processo nº 19366/2017, Usuário: Francisco Carlos Sasseron, Carmo do Rio Claro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1806686/2019. *Processo nº 00438/2018, Usuário: Departamento Municipal de Água e Esgoto, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806687/2019. *Processo nº 27737/2017, Usuário: Reginaldo Antônio Moreira, Munhoz, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806688/2019. *Processo nº 05092/2018, Usuário: Ricardo de Lagoria Vilela, Alpinopolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806689/2019. *Processo nº 04260/2018, Usuário: Thega Indústria e Comercio Ltda., Três Pontas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806692/2019. *Processo nº 05359/2018, Usuário: Sulminas Aglomerantes Hidráulicos S/A, Três Corações, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806695/2019. *Processo nº 05509/2018, Usuário: Mário Henrique Poli de Oliveira, Dom Viçoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1806697/2019.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Varginha, 25 de Julho de 2019.

25 1254239 - 1

PORTARIA IGAM Nº 34, DE 25 DE JULHO DE 2019
Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.
O DiretorGeral designado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47.343, de 23/01/2018, bem como considerando o disposto no Decreto nº 46.973, de 18 de março de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:
Art. 1º Designar oservidorEmerson Gonçalves dos Santos, Masp 598790-4 para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas, no período de 24/07/2019 a 06/08/2019, em razão do usufruto de férias regulamentares do servidor Wesley Mota França, Masp 1061893-2.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando convalidados os atos praticados peloservidor Emerson Gonçalves dos Santos, Masp 598790-4, no período de 24/07/2019até a publicação desta Portaria.
Belo Horizonte, 25 de Julho de 2019.
Marcelo da Fonseca
DiretorGeral do Igam - Designado

25 1253947 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Otto Alexandre Levy Reis

Expediente

PORTARIA SEPLAG Nº 07/2019
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, e os motivos apresentados pelo Presidente da Comissão Sindicante; RESOLVE reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SEPLAG nº 05/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo, em 20 de junho de 2019, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 20 de julho de 2019.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2019.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

25 1254091 - 1

PORTARIA SEPLAG Nº 06/2019
O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da sua competência delegada por meio do inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, e os motivos apresentados pela Presidente da Comissão Sindicante; RESOLVE reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria SEPLAG nº 04/2019, publicada no Diário Oficial do Executivo, em 20 de junho de 2019, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 20 de julho de 2019.
Belo Horizonte 25 de julho de 2019.
Otto Alexandre Levy Reis
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

25 1254095 - 1

PELA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, publicada em 06 de julho de 2005, Nilma Rogeria Candido, MASP 297.496-8, CPF 738.378.816-87, ocupante do cargo de Procurador de Estado, Código PE, Nível III, Símbolo PE3, Grau D, lotada na Advocacia Geral do Estado - Belo Horizonte / MG.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentado, a partir de 11/03/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72, inciso I e 73, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 129 de 08 de novembro de 2013, Carlos Tadeu Reis de Almeida, MASP 275.831-6, CPF 517.031.816-20, ocupante do cargo de Investigador de Polícia II, Código IP-II, Nível ESPEC, Símbolo IPESP, Grau II, lotado na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte / MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO declara aposentada, a partir de 21/05/2019, com proventos integrais, nos termos dos artigos 71, § 2º, inciso II, 72 inciso II alínea "a" e 73,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320190725204937011 5.

PARECER JURÍDICO

LAS-Cadastro certificado n.º 063/2018

Empreendimento: E.B COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA

O presente Parecer tem o condão de subsidiar a decisão da autoridade competente acerca de cancelamento do **LAS-Cadastro certificado n.º 063/2018,** do empreendimento **E.B COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA**, CPNJ nº 08.987.625/0002-81, situada na Fazenda Oncinha – Vargem da Alegria, zona rural, no município de Maravilhas/MG.

Conforme despacho do Núcleo de Apoio Operacional, em 08/06/2019 foi emitido o certificado de LAS-Cadastro n.º 63/2018 para a empresa E.B. Comércio de Peças, Tratores para a atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, e naquela época o FCE não exigia o registro do número da ANM dentre as informações do Empreendimento.

Ocorre que, em 27/06/2019, foi apresentado um FCE de ampliação do referido LAS-Cadastro, que ensejaria um LAS-RAS, e durante a análise foi constatado que o direito minerário não está no nome do requerente do Licenciamento, ou seja, não está no nome de **E.B COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA, mas sim em nome de Evaristo Sérgio Baesse da Silva.**

Assim sendo, considerando o relato acima, considerando que o licenciamento deve estar em nome de quem detém o registro na ANM, pois, este registro é uma licença expedida em obediência a regulamentos administrativos locais e que permite a extração de determinados bens minerais, verifica-se irregularidade na emissão do LAS/Cadastro anterior.

É o relatório.

Em primeiro lugar, devemos sempre ter em mente que a proteção ao meio ambiente é resguardada em diversos dispositivos constitucionais, uma vez que é de fundamental importância para a existência da vida humana.

Nesse diapasão, são inúmeros os instrumentos utilizados para dar efetividade a essa política em que se busca desenvolver com responsabilidade. O licenciamento ambiental é um deles. Assim, quando houver atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, é necessário a realização de procedimento administrativo de licenciamento.

Verifica-se que no caso em tela, o Empreendimento obteve sua licença para operar a atividade de extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, sendo que a época não foi solicitado registro do número da ANM; e que, posteriormente, apresentado FCE de ampliação, verificou-se que o direito minerário encontra-se em nome diverso do Requerente.

A Lei Estadual de Processos administrativos (Lei 14.184/2002) prevê que a Administração poderá declarar extinto o processo no caso em análise, *in verbis:*

> Art. 50 - A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Observa-se que a presente situação se amolda ao caso de ato administrativo autorizativo.

> O licenciamento ambiental se materializa nos Alvarás ambientais, que podem ser de vários tipos diferentes. A Administração pode conceder licenças ou autorizações para que pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, exerçam as atividades que utilizam os recursos ambientais.
> (...)
> Já a autorização expedida a título precário é revogável a qualquer momento pelo poder autorizante, mediante juízo de oportunidade e conveniência. (ANTUNES. Paulo de Bessa. Direito Ambiental. 13. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. p. 171/172)
>
> Por fim, pode o Poder Público promover a retirada de um ato administrativo por razões de conveniência e oportunidade. Trata-se, em termos técnicos, da revogação do ato administrativo. (THOMÉ. Romeu. Manual de Direito Ambiental. 4. Ed. Salvador: Jus Podivm, 2014, p. 263-264)

Assim sendo, por se tratar de ato autorizativo e precário, tendo em vista o poder administrativo em sua discricionariedade e a avaliação de oportunidade e conveniência de revogar atos administrativos discricionários, é o caso, em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, de cancelar o **LAS-Cadastro certificado n.º 063/2018**, de titularidade do empreendimento **E.B COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CPNJ nº 08.987.625/0002-81.

Ante o exposto:

a) Seja publicado na imprensa oficial do Estado o cancelamento do **LAS-Cadastro certificado n.º 063/2018** em tela.

b) Notifique o Empreendimento sobre o Cancelamento desta.

c) Após cancelamento, arquive-se.

Cordialmente,

Divinópolis/MG, 23 de julho de 2019.

Lara Lopes Negrão Gestora Ambiental/SUPRAM-ASF Setor Jurídico MASP: 1.457.581-5	**José Augusto Dutra Bueno** Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM-ASF MASP: 1.365.118-7

De acordo com o parecer jurídico.

Ao Núcleo de Apoio Operacional para publicação e comunicação ao empreendedor, conforme parecer jurídico.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional /SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Despacho

De: Sirlene Conceição Faria Silva – NAO SUPRAM-ASF
Para: José Augusto Dutra Bueno – Jurídico SUPRAM-ASF

Prezado Diretor,

Em 08/06/2018 foi emitido o certificado de Las/cadastro nº 63/2018 para a empresa E.B Comércio de Peças, Tratores e Serviços Ltda.. Naquela época o FCE não exigia o registro do número da ANM dentre as informações do empreendimento.

Assim, em 27/06/2019 foi apresentado um FCE de ampliação do referido Las/Cadastro que culminaria num LAS/RAS. Durante a análise foi constatado que o direito minerário não está no nome do requerente do licenciamento, sendo o seguinte:

Empreendimento: E.B COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA.
Titular ANM: EVARISTO SÉRGIO BAESSE DA SILVA

De acordo com o informado acima, solicito parecer sobre o cancelamento do Las/cadastro nº 63/2018 emitido.

Atenciosamente,

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

Sirlene Conceição Faria Silva
Núcleo de Apoio Operacional
Supram Alto São Francisco

Sirlene Conceição Faria Silva
Núcleo de Apoio Operacional
SUPRAM/ASF
MAT. 1.180.705-4

Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental

O DNPM não está em nome do empreendimento

Requisição n° 67208

Requisição n° 67208

INEPTO 02/07/19

Status alterado com sucesso!

Status | $ Vincular DAE (/admin/requisicao/vincular-dae?requisicao=67208)

Adicionar documentos (/admin/requisicao/add-arquivos?requisicao=67208) | ← Voltar

Detalhes da requisição

ID	67208	Protocolo	67208820/2019
Nome do empreendedor	EVARISTO SERGIO BAESSE DA SILVA	CPF/CNPJ do empreendedor	389.477.066-04
Nome do empreendimento	E.B COMERCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ do empreendimento	08.987.625/0002-81
Nome do requerente	GABRIEL FIGUEIREDO BRAGA	CPF do requerente	046.567.636-75
Email para contato eletrônico	licenciar.gabriel@yahoo.com.br (mailto:licenciar.gabriel@yahoo.com.br)	Telefone para contato	(37) 99915-2303
Modalidade	LAS RAS	Município do empreendimento ou atividade	MARAVILHAS
Fator Locacional	0	Classe	Classe 3
Atividade	A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil		
DAE	*(não definido)*	Processo de competência da Suppri	Não

TC Sara,

Para cancelamento do LAS.

Att.

Jose Augusto Dutra Bueno
Diretor Regional de Controle Processual
SUPRAM ASF
MASP 1.365.118-7
19/09/2019

MÓDULO 5. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO COM RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS RAS

1. Identificação do empreendedor

1.1 Empreendedor/Razão Social: E.B COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA

1.2 CNPJ/CPF: 08.987.625/0002-81

1.3 Endereço: RUA JOÃO DE SOUZA BARBOSA 1.4 Nº: 757

1.5 Complemento: 1.6 Bairro: CENTRO

1.7 Caixa Postal: 1.8 CEP: 35.667-000 1.9 Município: PEQUI 1.10 UF: MG

1.11 Telefone: 37-9 9915-2303 1.12 Email: licenciar.gabriel@yahoo.com.br

1.13 As atividades são ou serão desenvolvidas por (*assinalar* ***todas*** *as opções que se aplicam ao empreendedor*):

[ ] Pessoa física [X] Pessoa jurídica [ ] Proprietário [ ] Arrendatário

[ ] Posseiro [ ] Outros. Especificar:

2. Identificação do empreendimento

Informação do Empreendimento igual a do Empreendedor: [ ] Sim [X] Não

2.1 Empreendimento/Razão Social: E.B COMÉRCIO DE PEÇAS, TRATORES E SERVIÇOS LTDA Falta nº da mat.

2.2 CNPJ/CPF: 08.987.625/0002-81

2.3 Responsável legal: EVARISTO SÉRGIO BAESSE DA SILVA

2.4 Endereço: FAZENDA ONCINHA - VAGEM DA ALEGRA 2.5 Nº: S/N

2.6 Complemento: 2.7 Bairro: ZONA RURAL

2.8 Caixa Postal: 2.9 CEP: 35.666-000 2.10 Município: MARAVILHAS 2.11 UF: MG

2.12 Telefone: 2.13 Email: licenciar.gabriel@yahoo.com.br

2.14 Referência do local: FAZENDA ONCINHA

2.15 Microempresa ou microempreendedor individual: [ ] Sim [X] Não

2.16 Agricultor Familiar ou Empreendedor Familiar Rural: [ ] Sim [X] Não

2.17 Associação ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis: [ ] Sim [X] Não

2.18 Possui RPPN maior que 20% da área total do imóvel: [ ] Sim [X] Não

3. Endereço para correspondência

Endereço igual ao [X] Empreendedor *ou* [ ] Empreendimento [ ] Outro, preencha os campos abaixo:

3.1 Endereço: Nº:

Complemento: Bairro:

Caixa Postal: CEP: 3.2 Município: UF:

3.4 Telefone: 3.5 Email:

4. Dados das atividades do empreendimento

Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-03-01-8	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL IMEDIATA	Produção bruta	50.000,000	m³/ano
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-
		-		-

É necessário listar outras atividades além das descritas acima? [X] Não [ ] Sim. Utilizar quadro na Tela 11.

4.1 Classe resultante do empreendimento

4.2 Informações sobre o processo de licenciamento mineral – ANM/DNPM (somente para mineração)

Titular ou Requerente : EVARISTO SÉRGIO BAESSE DA SILVA

Número do Processo DNPM/ANM e Ano: 833.300/2015

4.3 Trata-se de uma ampliação do empreendimento? [ ] Não [X] Sim

Se **SIM** (item 4.3), informar a **Quantidade** (conforme o parâmetro de porte e respectiva unidade da atividade objeto da licença: - antes da ampliação 9.900 - depois da ampliação 50.000

4.4 O empreendimento tem licença ambiental vigente ou a ser renovada (inclusive AAF)? [ ] Não [x] Sim

Caso sim, preencher quadro a seguir. Se ampliação, indicar na coluna "objeto do licenciamento" a atividade principal relacionada à ampliação.

4.4.1 Licenças ambientais vigentes ou a serem renovadas (inclusive AAF)

Processo PA COPAM nº	Tipo da licença	Objeto do licenciamento	Data de concessão	Validade
063/2018	LAS Cadastro	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO	08/06/2018	08/06/2028

4.5 Fase do objeto do requerimento: [ ] Fase projeto [ ] a iniciar [ ] iniciada em:
[ ] Fase instalação [ ] a iniciar [ ] iniciada em:
[X] Fase de operação [X] iniciada em: 08/06/2018
[ ] Renovação Nº do processo:

5. Localização do empreendimento

5.1 A área do empreendimento abrange/abrangerá outros municípios? [ ] Sim [x] Não

51.1 Se sim, quais?

5.1.2 Se sim, qual município com maior percentual da área da atividade? *Selecionar*

5.1.3 SUPRAM

5.2 O empreendimento está localizado em qual bioma? [ ] Caatinga [ ] Mata Atlântica [x] Cerrado

5.3 O empreendimento está localizado em zona: [ ] urbana [x] rural

5.4 Trata-se de imóvel rural? [ ] Não [x] Sim. Se **SIM**, informar nº do CAR no campo abaixo (ITEM 5.4.1).

5.4.1 Nº do(s) Recibo(s) de Inscrição no CAR: MG-3139706-D4A318AC15824337A1937A1B7230C679

5.5 Coordenadas geográficas, em **SIRGAS 2000**, para localização do PONTO CENTRAL do empreendimento:

Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Coordenadas planas UTM	Selecionar fuso	X= 527905		(7 dígitos)	Y= 7831860		(7 dígitos)

6. Caracterização do empreendimento

6.1 A Utilização do Recurso Hídrico é/será exclusiva de Concessionária Local? [x] Não [ ] Sim. (Ir para item 6.3)

6.1.1 Se **Não**, o preenchimento do quadro a seguir é obrigatório.

Ato Autorizativo	Número	
Certidão de Uso Insignificante	Nº da Certidão	244/2017

6.2 Há/ haverá captação de água superficial em Área de Conflito por uso de recursos hídricos?

[x] Não [ ] Sim. Nº da DAC/IGAM:

6.3 Faz uso de Autorização / Regularização para Intervenção Ambiental?

[x] Não [ ] Sim. Nº do (s) certificado (s):

6.4 Nº total de funcionários do empreendimento: 10

6.5 Estimativa de investimento para implantação do empreendimento (R$): 100.000,00

7. Declarações

- DECLARO, sob as penas da lei, que o empreendimento está apto a operar de acordo com todas as condições e parâmetros ambientais legalmente vigentes, dispondo de sistemas de gerenciamento dos aspectos ambientais, incluindo o controle de ruídos, de emissões atmosféricas, de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, bem como a reabilitação de áreas degradadas.

- DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de crimes ambientais, c/c artigo 111 do Decreto nº 47.383/18, c/c artigo 19 da Resolução Conama nº 237/97.

27/06/2019	GABRIEL FIGUEIREDO BRAGA
Data	Nome legível do responsável pelo preenchimento do FCE e assinatura

8. Relação de documentos

Os documentos listados na Tela 9 tem caráter orientativo e a listagem definitiva será encaminhada pela Supram responsável para o e-mail informado no sistema de requerimento.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 063/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa E.B Comércio de Peças, Tratores e Serviços Ltda, CNPJ 08.987.625/0002-81, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Produção Bruta: 9.900 m³/ano, com critério locacional 0 (zero) enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código A-03-01-8, localizado na Zona Rural, no Município de Maravilhas, no Estado de Minas Gerais, coordenadas latitude x=527905 e longitude y=7831860, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 08/06/2028.

Divinópolis, 08 de Junho de 2018.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

Nº ID: 98466959/2018

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS